

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 235/2021

Data: 02/09/2021

Assunto: Doação de gêneros alimentícios com vencimento em setembro

Prezados,

Seguem abaixo orientações da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, destinadas às escolas que possuem alimentação escolar oferecidas de forma centralizada, acerca da doação de alimentos com vencimento em setembro de 2021.

Doação de gêneros alimentícios – Vencimento em SETEMBRO

Em relação a doação de gêneros alimentícios, ressaltamos que os alimentos não perecíveis que estão com vencimento no mês de setembro devem ser priorizados na elaboração das refeições aos alunos que frequentam as unidades escolares, pois são gêneros que já fazem parte do cardápio.

Orientamos que os itens de lanche sejam ofertados na entrada dos alunos.

Se, ainda assim, não houver o consumo dos produtos: sardinha, flocos de milho, molho de tomate, bolo de chocolate (embalagem individual) e óleo de soja, os quais as escolas juntamente com a Diretoria de Ensino considerarem excedentes e que estejam com vencimento entre 01/09/2021 a 30/09/2021, observando-se os critérios definidos na Resolução Seduc-32, de 25-03-2020 e demais normativos atualmente em vigor, bem como os critérios estabelecidos para o sistema Centralizado, estes poderão ser doados aos alunos matriculados nas unidades escolares ou em ETECs, desde que estejam adequados, dentro da validade e seguros para o consumo humano.

Para avaliação do excedente, orientar a escola a **priorizar o consumo dos alimentos no ambiente escolar, utilizando o método “PVPS” – Primeiro Que Vence**,

Primeiro Que Sai, e calcular a quantidade a ser utilizada, atentando-se ao consumo no período das férias e reforço escolar. Em último caso, sendo necessária a doação, orientamos que no momento do recebimento dos alimentos, os responsáveis legais dos alunos confirmam a qualidade dos gêneros doados.

As unidades escolares devem:

- Efetuar o controle da doação via Sistema Secretaria Escolar Digital – SED, na aba **Alteração de Estoque**; (Não utilizar Baixa KIT);
- Consultar seu estoque “virtual” através do sistema escolar digital (SED), bem como estoque físico no intuito de realizar este levantamento fidedignamente;
- Informar a família/responsável pelo aluno qual alimento está sendo DOADO, seu vencimento e a quantidade disponível a ser doada, ficando a critério da família/responsável pelo aluno, optar pela retirada ou não, dos itens propostos; **destacando que não se trata de “kit alimentação”**, somente de gêneros alimentícios disponíveis para DOAÇÃO;
- Utilizando o formulário abaixo para DOAÇÃO (Não utilizar o termo de retirada de Kit Alimentação). Efetuar controle da doação:

DIRETORIA DE ENSINO UNIDADE ESCOLAR PRODUTO Peso (kg) DATA DE VALIDADE

Data da Doação ___/___/___

Responsável pelo aluno: (Nome) _____

RG (do responsável pelo aluno): _____

RG (do aluno matriculado): _____

RA do aluno: _____

Assinatura do responsável pela retirada: _____

Informações adicionais

- Caso as escolas regulares possuam leite em pó poderão doar em complemento aos kits, apenas se estiverem com 20 dias do seu vencimento;

- O feijão com vencimento em 04/10/2021 deverão compor os kits, apenas se estiverem com 20 dias do seu vencimento;
- O óleo, molho, flocos de milho, sardinha e bolo de chocolate (embalagem individual) não devem compor o kit de alimentação, mas poderão ser doados caso não forem consumidos, considerando o cardápio e frequência dos alunos;
- Ressaltamos que, no processo de entrega, verificação e confirmação de dados referentes às entregas dos Kits Alimentação, escolas e Diretorias devem se atentar aos dados individuais e, portanto, sigilosos, de seus estudantes.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para depdmnut@educacao.sp.gov.br .

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnico de Assistência à Saúde

De acordo.

Myriam Ester Salum Giunta
Diretor Técnico II – Centro de Administração,
Finanças e Infraestrutura